



**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VARGEM ALTA – SEXTA - FEIRA, 07 DE MAIO DE 2010 – Nº 198**

## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **DECRETOS**

**DECRETO Nº 1961, DE 05 DE MAIO DE 2010.**

**ALTERA O DECRETO Nº 1863/09 QUE NOMEOU OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal nº 320, de 25 de novembro de 1998;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Turismo, nomeado através do Decreto nº 1863, de 08 de setembro de 2009, tem sua composição alterada ficando assim constituído:

#### **Representantes do Poder Executivo Municipal**

- Delsino dos Santos – Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes
- Cláudio César Pazetto – Secretário Municipal de Comunicação
- Ítalo Nicoli Calegario – Secretário Municipal de Meio Ambiente
- Gabriel Magri – Chefe de Departamento de Turismo
- Rosângela de Oliveira Silva – Gerente de Planejamento

#### **Representante do Poder Legislativo**

- Ana Ignez Cereza

#### **Representantes da Iniciativa Privada Ligada à área de Turismo**

- Maria Aparecida dos Santos Orletti
- Elias Mosquini
- Paulo Uliana

#### **Representante da EMATER de Vargem Alta**

- Octacílio do Carmo

#### **Representante das Agências bancárias de Vargem Alta**

- Edson Pazini dos Santos – Gerente do Banestes

#### **Representante de Associação Comercial**

- Ricardo Dalfior Dalsin

#### **Representante das Empresas do Setor de Mármore e Granito**

- Nilson Altoé

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de maio de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 1962, DE 06 DE MAIO DE 2010.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, para exercer as atividades do cargo para o qual se submeteu ao Concurso Público Municipal – Edital 001/2006, cujo resultado foi homologado através do Edital 026/2007, o seguinte candidato:

#### **MOTORISTA I**

Nº Insc.	NOME	Classificação
1025	FRANCISCO CARLOS COSSETTI	11º lugar

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de maio de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

#### **PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 054/2010**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR JOHNNY STEFANO MOREIRA SINHORELLI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao Servidor **JOHNNY STEFANO MOREIRA SINHORELLI** – Cargo: Auxiliar de Laboratório, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1590, de 19 de abril de 2010, pelo período de **02 (dois) ano**, a iniciar em **19/04/2010** e com término em **17/04/2012**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19/04/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de maio de 2010.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 055/2010**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA JAQUELINE DAVID SARTORIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à Servidora **JAQUELINE DAVID SARTORIO** – Cargo: Oficial Administrativo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1368, de 05 de abril de 2010, até a data limite de **03/11/2013**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **07/05/2010**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de maio de 2010.

*ELIESER RABELLO*  
*Prefeito Municipal*

**LEIS**

**LEI Nº 856, DE 05 DE MAIO DE 2010.**

**AMPLIA O QUANTITATIVO DE VAGAS DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas de Assistente Social, constante do Anexo II, da Lei 540, de 02 de março de 2006.

*Parágrafo único.* O número de vagas, o cargo e seu respectivo vencimento base a que se refere o **caput** deste artigo são os seguintes:

CARGO	VAGA	VENCIMENTO BASE
Assistente Social	01	R\$ 969,30

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de maio de 2010.

*ELIESER RABELLO*  
*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RESOLUÇÃO 001 / 2010**

**APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CO – FINANCIAMENTO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião extraordinária ocorrida no dia 13 de Janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Aprovar a Prestação de Contas do Convênio Nº 359/008, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vargem Alta e a Secretaria de Estado do Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social, tendo como objeto cooperação técnico e financeira para aquisição de um veículo e equipamentos destinados as ações da Assistência Social.

**Art. 2.º:** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 13 de Janeiro de 2010.

**Ronaldo Leonel Altoé**  
**Presidente do COMADES**  
**RESOLUÇÃO 002 / 2010**

**APROVAR ADITIVO NO VALOR DE R\$ 69.484,32 (SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO E TRINTA E DOIS CENTAVOS) PARA COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CRAS) DO MUNICIPIO DE VARGEM.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 24 de Fevereiro de 2010,

**Resolve:**

**Art. 1.º:** Aprovar aditivo no valor de R\$ 69.484,32 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) que tendo por objetivo contemplar as obras do Centro de Referência de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS) de Vargem Alta, propiciando assim a implementação do sistema Único de Assistência e Desenvolvimento Social em seu âmbito de ação.

**Art. 2.º:** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 17 de Março de 2010.

**Ronaldo Leonel Altoé**  
**Presidente do COMADES**

**RESOLUÇÃO 003 / 2010**

**APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO CONVENIO DE COFINANCIAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 31 de Março de 2010. **Resolve:**

**Art. 1.º:** Aprovar a prestação de contas referente ao co-financiamento da Secretaria do Estado do Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES para estruturar o CREAS através da aquisição de um veículo, buscando a maximização de várias ações e serviços oferecidos no Centro,

propiciando assim a implementação do Sistema único de Assistência Social em seu âmbito de ação.

**Art.2º:** O valor do co-financiamento é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para aquisição de material de consumo e equipamentos para estruturação e aperfeiçoamento da Rede de Serviços de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade tendo o numero de convenio 255/2008.

**Art. 3º:** O projeto de co-financiamento do MDS para estruturação do CREAS com aquisição do veiculo, possibilitou a reorganização dos trabalhos e acompanhamentos realizados, ampliação dos laços com os familiares dos casos atendidos; a realização de um numero maior de palestras e campanhas educativas; a participação mais constante da equipe técnica em cursos, eventos e capacitações da área; planejamento e vistoria mais freqüentes nas cinco unidades do PETI, presente no Município; entre outras atividades e demandas especificas do CREAS;

**Art. 4º:** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 31 de Março de 2010.

**Ronaldo Leonel Altoé**  
Presidente do COMADES

#### RESOLUÇÃO 004 / 2010

**APROVAR PROJETO DE CONVÊNIO PARA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, ATRAVÉS DE REPASSE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 19 de abril de 2010, **Resolve:**

**Art. 1.º:** Aprovar Projeto de cooperação técnica e financeira para cofinanciamento estadual no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral no valor de R\$ 10.000,00, destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social no município ;

**Art.2º:** os benefícios eventuais de natalidade, funeral e outros serão operacionalizados através do Serviço Social da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta, a partir das necessidades apresentadas pelas famílias nos atendimentos realizados pelo plantão social e/ou no CRAS-Centro de referencia de Assistência Social, atendendo os critérios estabelecidos na legislação vigente do município;

**Art.3º :** A concessão dar-se-á após a emissão do parecer técnico favorável do assistente social,com pagamento em serviço ou material, conforme prevê a Resolução nº 04/2010;

**Art. 4.º:** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 19 de Abril de 2010.

**Ronaldo Leonel Altoé**  
Presidente do COMADES

#### RESOLUÇÃO 005 / 2010

**Aprovar projeto de Cooperação técnica e financeira no valor de R\$ 30.000,00 para realização de custeio e manutenção do serviço especializado de proteção,atendimento, apoio, orientação e acompanhamento às famílias do município de Vargem Alta.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 19 de abril de 2010, **Resolve:**

**Art. 1.º:** Aprovar Projeto de cooperação técnica e financeira para realização de custeio e manutenção do serviço especializado de proteção, atendimento, apoio,orientação e acompanhamento às famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos(PAEFI);

**Art.2º:** O valor do cofinanciamento é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) voltados para as despesas de custeio e manutenção do serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos-PAEFI; a ser implementado no âmbito do Centro de Referencia Especializado da Assistência Social de Vargem Alta(CREAS)com período de vigencia de junho /2010 a maio/2011;

**Art.3º :** O referido Projeto visa contribuir na garantia do atendimento imediato e providencias necessárias para a inclusão de famílias e seus membros em situação de violência , em serviço sócioassistencial e/ou em programas de transferência de renda de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito;

**Art.4º :**Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 19 de Abril de 2010.

**Ronaldo Leonel Altoé**  
Presidente do COMADES

#### RESOLUÇÃO 006 / 2010

**Aprovar a prestação de contas do projeto de Construção da 1.ª etapa do Centro de Convivência do Idoso do município de Vargem Alta**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 19 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Aprovar a prestação de contas do Convênio Nº 1190/2005, assinado em 29 de dezembro de 2005, firmado entre e Prefeitura Municipal de Vargem Alta e a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, cujo objeto é o Projeto Construção de Centro de Convivência do Idoso.

**Art. 2º:** O valor cofinanciado foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo aportada uma contrapartida municipal de R\$ 41.448,12 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

**Art. 3º:** O referido projeto foi de fundamental importância, pois possibilitou garantir à população idosa um espaço para desenvolvimento de atividades que asseguram seus direitos sociais, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

**Art. 4º:** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 19 de abril de 2010.

**Ronaldo Leonel Altoé**  
**Presidente do COMADES**

#### **RESOLUÇÃO 007 / 2010**

**Aprovar a prestação de contas do projeto de Construção da 2.ª etapa do Centro de Convivência do Idoso do município de Vargem Alta**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 19 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Aprovar a prestação de contas do Convênio Nº 1164/2006, assinado em 29 de dezembro de 2006, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vargem Alta e a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, cujo objeto é o Construção da 2.ª etapa do Centro de Convivência do Idoso.

**Art. 2º:** O valor cofinanciado foi de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), sendo aportada uma contrapartida municipal de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

**Art. 3º:** O referido projeto foi de fundamental importância, pois possibilitou garantir à população idosa um espaço para desenvolvimento de atividades que asseguram seus direitos sociais, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

**Art. 4º:** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 19 de abril de 2010.

**Ronaldo Leonel Altoé**  
**Presidente do COMADES**

#### **RESOLUÇÃO 008 / 2010**

**APROVAR CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 27 de abril de 2010, **Resolve:**

**Art. 1.º:** Aprovar critério de concessão de ajuda de custo a pessoas carentes do município com renda per capita até 1/3 do salário mínimo vigente;

**Art. 2.º:** Os casos excepcionais serão avaliados pelo assistente social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município;

**Art. 3º :** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 27 de Abril de 2010.

**Ronaldo Leonel Altoé**  
**Presidente do COMADES**

#### **RESOLUÇÃO 009 / 2010**

**Aprovar transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo estadual de Combate a pobreza e as desigualdades sociais- FUNCOP no valor de R\$ 33.317,20 para o município de Vargem Alta.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 27 de abril de 2010, **Resolve:**

**Art. 1.º:** Aprovar transferência de recursos financeiros provenientes do fundo Estadual de Combate à pobreza e as desigualdades sociais- FUNCOP , com valor destinado ao município de Vargem Alta;

**Art.2º:** O valor do cofinanciamento estadual, pelo Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social do município é de R\$ 33.317,20 (trinta e três Mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos);

**Art. 3.º:** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 27 de Abril de 2010.

**Ronaldo Leonel Altoé**  
**Presidente do COMADES**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta**

#### **Resolução Nº 05/2010**

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta, Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 1990 e na Lei Municipal nº 436 de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária do dia 29 de Abril de 2010,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Aprovar a Implantação do Plano Diretor da Atenção Primária em Saúde no Município de Vargem Alta, até a etapa atualmente discutida pela esfera Microrregional de Saúde;

**Art. 2º -** O Conselho Municipal de Saúde reunisse-a a cada nova etapa de apreciação do Plano Diretor da APS, para aprovação das demais etapas de implantação do PD-APS.

**Art. 3º -** A aprovação das demais etapas só irá ocorrer mediante apresentação dos resultados das etapas anteriores da implantação do Plano Diretor da APS no Município.

**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de Abril de 2010.

Vargem Alta – ES, 29 de Abril de 2010.

**Vanderson Roberto Pedrucci Gaburo**  
**Presidente – CMS**

**Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta**

#### **Resolução Nº 06/2010**

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta, Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 1990 e na Lei Municipal nº 436 de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária do dia 29 de Abril de 2010,

**Resolve:**

Art. 1º - Mediante inúmeras denúncias de funcionamento sem alvará sanitário, solicitar a Vigilância Sanitária do Município que faça inspeção na Lanchonete que funciona na Rodoviária, bem como no "Bar da Praça", na praça central da cidade.

Art. 2º - Que seja remetido ao Conselho relatório das constatações e as providências tomadas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de Abril de 2010.

Vargem Alta – ES, 29 de Abril de 2010.

**Vanderson Roberto Pedruzzí Gaburo**  
Presidente – CMS

Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta

#### Resolução Nº 07/2010

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta, Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 1990 e na Lei Municipal nº 436 de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinário do dia 29 de Abril de 2010,

#### Resolve:

Art. 1º - Remeter resposta ao Conselho Municipal do Idoso esclarecendo informações quanto à prioridade de atendimento à pessoa idosa nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Informar dos demais grupos prioritário, como gestantes, crianças, pessoas com deficiências e situações de urgência e emergência, pontuando a necessidade de se fazer um atendimento voltado para a condição de saúde do cidadão, independente da idade.

Art. 3º - Que seja remetido por parte da Secretaria Municipal de Saúde ofício circular aos setores para que, na medida do possível, observe as prioridades de atendimento à pessoa idosa.

Art. 4º - Que seja observado para efeito de prioridade a demanda da pessoa idosa, evitando abusos e apropriações da condição de pessoa idosa para resolução de casos para terceiros.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de Abril de 2010.

Vargem Alta – ES, 29 de Abril de 2010.

**Vanderson Roberto Pedruzzí Gaburo**  
Presidente – CMS

**IPREVA**

**PORTARIA Nº 014/2009-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 09 de novembro de 2009.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE SCARAMUSSA FÁVERO.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARLENE SCARAMUSSA FÁVERO – CARGO: SERVENTE – NÍVEL I, REF. 09**, nomeada pela Portaria nº 002/1991, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º inciso III, alínea "b" da CF/88, a contar de **09 de novembro de 2009**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**  
DIRETOR EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA N.º 012/2010

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 002/2010 a fim de apurar fatos contidos no Ofício 001/2010, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, devidamente protocolado sob o nº 0827/10.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 03 de Maio de 2010.

**ANDERSON DEPRÁ**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 013/2010

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 001/2010 a fim de apurar fato envolvendo os servidores **J.C.C.**, matrícula funcional nº 03338, **S.J.** matrícula funcional nº 03214, **P.H.R.** matrícula funcional nº 03240 e **C.A.** matrícula funcional nº 03691, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 03 de Maio de 2010.

**ANDERSON DEPRÁ**  
Secretário Municipal de Administração

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Vice-Prefeito

**MÁRIO PIRES MARTINS FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**CLÁUDIO CÉSAR PAZETTO**  
COMUNICAÇÃO

**ANDERSON DEPRÁ**  
ADMINISTRAÇÃO

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
FINANÇAS

**ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ**  
ASSISTENCIA SOCIAL

**RENATO AFONSO ZUCOLLOTTO**  
AGRICULTURA

**DELSINO DOS SANTOS**  
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

**EDINAUDO RABELLO**  
EDUCAÇÃO

**ITALO NICOLI CALEGARIO**  
MEIO AMBIENTE

**VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO**  
SAÚDE

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
INTERIOR

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro  
Vargem Alta – Espírito Santo  
Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010  
E-mail: [orgaooficial@vargemalta.es.gov.br](mailto:orgaooficial@vargemalta.es.gov.br)

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.  
As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.